



Resolução Nº 036 de 28 de junho de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a proposta de aplicação Emenda Parlamentar Federal Nº 36000.205863/2018 no valor de R\$ 135.426,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) destinado ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- IV. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- V. A PORTARIA GM/MS Nº 565, DE 9 DE MARÇO DE 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;**
- VI. A proposta de aplicação Emenda Parlamentar Federal Nº 3097000810122201545250051 no valor de R\$ 135.426,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) destinado ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**
- VII. Resolução Nº 12/2018./CMS de 28 de junho de 2018, que aprova as Emendas Parlamentares Federais concedidos a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.**



RESOLVE:

www.mt.gov.br

Art.1º Aprovar proposta de aplicação Emenda Parlamentar Federal Nº 36000.205863/2018-00 no valor de R\$ 135.426,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) destinado ao Incremento Temporário da Media e Alta Complexidade (MAC), para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Pontes e Lacerda, 28 de junho de 2018.



ANA CAROLINA GUEDES

MAXIMILIANO FERRO

Coordenadora em Substituição da
CIR/Sudoeste Matogrossense



VALMOR DE OLIVEIRA

Vice Regional do Cosems/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº110 /SMS/VB/2018.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 27 de Junho de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, vem por meio de este **SOLICITAR** á Vossa Senhoria, **INCLUSÃO DE PAUTA** na CIR do dia 28 de Junho do corrente ano, para **Aprovação da Emenda Parlamentar da Ezequiel Fonseca Nº 3097000810122201545250051** no valor de R\$ 135.426,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais) **Incremento MAC, e Aprovação de Emenda Parlamentar do Parlamentar Nilson Leitão para ampliação da unidade de saúde Mao amiga CNES: 3008223, Nº115403490001/18004** no valor de R\$ 169.988,00(Cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) para este Município.

Certos de contarmos com sua costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Daiana Fernanda Marin Macedo

Secretária Municipal de Saúde

Ilmo senhor:

Romes Amorim

Diretor do Escritório Regional de Saúde

Pontes e Lacerda – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/ 12/2018/CMS.

**Aprovação das Emedas
parlamentares Federais, concedidos
a Secretaria Municipal de Saúde de
Vila bela da Ss. Trindade/ MT**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar Proposta Nº: 115403490001/18004 - Valor R\$ 169.988,00(Cento e sessenta e nove reais e novecentos e oitenta e oito reais) – Nilson Leitão – Emenda Nº 29360003 – Ampliação da Unidade de Saúde da Família II Mao Amiga. CNES: 3008223
- **Art 2º.** Aprovar Proposta Nº: 3097000810122201545250051 - Valor R\$ 135.426,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais) – Ezequiel Fonseca – Emenda 30970008 Incremento MAC.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 28 de Junho de 2018.

José Teixeira

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Vila Bela da Ss. Trindade/MT**